



Sumário

| | |
|--------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| PORTARIAS | 1 |
| PODER LEGISLATIVO | 3 |



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 318

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5911

Portaria nº 5911 de 17 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público”.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O artigo 8º da Lei Municipal nº 04 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Mor);

CONSIDERANDO A necessidade de preenchimento das vagas existentes;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado, em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2019:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME:

FELIPE LIMA DIPE
09º

CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5912

-

-

Portaria nº 5912 de 17 de maio de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

-

-

Artigo 1º – Fica exonerada do cargo de Chefe da Casa do Menor, a **Sra. Isabel Cristina dos Santos**.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI

Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 318

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5913

Portaria nº 5913 de 17 de maio de 2021.
"Dispõe sobre a designação de servidor."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor
- SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica designada a Sra. Isabel Cristina dos Santos, para responder como Coordenadora de Merenda, sem prejuízos em seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5914

Portaria nº 5914 de 17 de maio de 2021.
"Dispõe sobre a Nomeação de funcionário do cargo em comissão especificado e dá outras providências".

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor
- SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado, sem prejuízo em seus vencimentos, para ocupar o cargo de Chefe da Casa do Menor, o senhor **Daniel Martins Furlan**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5915

Portaria nº 5915 de 17 de maio de 2021.
"Dispõe sobre a Nomeação de funcionário do cargo em comissão especificado e dá outras providências".



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 318

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor - SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor III, o senhor **José Galdino dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 17 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 5916

Portaria nº 5916 de 18 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF e dá outras providências".

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade em atender a Lei Municipal 2672/2019 - Artigo 4º e seus incisos, e Artigo 6º, § 1º e § 2º.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Unidade Técnica de Regularização Fundiária - **UTRF**, conforme Lei Municipal nº 2672 de 08 de março de 2019, como segue:

| | |
|---|---------------------------------|
| COORDENADOR RESPONSÁVEL JURÍDICO | RENATO DONIZETTI VIOLARDI |
| COORDENADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO | ALEXANDRE COLANERI CAMPOS |
| COORDENADOR RESPONSÁVEL ASSISTENTE SOCIAL | MARIA STELLA CAVALARO FORCHETTI |
| OPERADOR DE SISTEMAS | MARCELO JOLO HAEITMANN |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 5083 de 19 de março de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46

PORTARIA Nº 46 DE 15 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora"



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 318

efetiva Monique Barrenha no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências”.

ALEXANDRE PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando ainda a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Monique Barrenha, emitida pela Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando finalmente a comprovação de tal contagem, presente na pasta funcional da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R e s o l v e

Art. 1º - Enquadrar a servidora **Monique Barrenha**, Auxiliar Patrimonial, portadora do RG nº. 43.709.036-X e CPF/MF nº. 351.152.178-56 no nível "B" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único - A referência da servidora passa a ser "E-IV-B".

Art. 2º - Ficam os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de maio de 2021.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de maio de 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 15 dias do mês de maio do ano de 2021.

RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 47

PORTARIA Nº 47 DE 15 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora efetiva Joselma Medeiros de Araújo Santana no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências”.

ALEXANDRE PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando ainda a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Joselma Medeiros de Araújo Santana, emitida pela Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando finalmente a comprovação de tal contagem, presente na pasta funcional da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R e s o l v e

Art. 1º - Enquadrar a servidora **Joselma Medeiros de Araújo Santana**, Assistente Legislativa, portadora do RG nº. 37.091.923-3 e CPF/MF nº. 865.452.304-25 no nível "B" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único - A referência da servidora passa a ser "E-III-B".

Art. 2º - Ficam os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de maio de 2021.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de maio de 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 15 dias do mês de maio do ano de 2021.

RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 48****PORTARIA Nº 48 DE 15 DE MAIO DE 2021.**

"Dispõe sobre enquadramento da servidora efetiva Michele Nayara Montanari no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor".

ALEXANDRE PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016 e, ainda, a Instrução Normativa nº 06/2017;

Considerando o resultado de aprovação na Avaliação Final do Estágio Probatório da Servidora Michele Nayara Montanari, a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da mesma servidora (anexo) e ainda Parecer do Setor Jurídico da Câmara, todos documentos arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis,

Resolve

Art. 1º - Enquadrar a servidora **MICHELE NAYARA MONTANARI**, Analista Legislativa, portadora do RG nº. 41.260.781-5 e CPF/MF nº. 352.020.038-46 no nível "A" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único - A referência da servidora passa a ser "E-II-A".

Art. 2º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2021 e ficando os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de maio de 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 15 dias do mês de maio do ano de 2021.

RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora Geral

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | |
|---|----------|------------------------------|--------------------|-------|----------------------|
| (Artigos 54 e 55 da LC 101/00) | | | | | |
| MUNICÍPIO DE MONTE MOR | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | |
| 1º QUADRIMESTRE DE 2021 | | | | | |
| I - COMPARATIVOS: | | | | | |
| | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | 1º QUADRIMESTRE 2021 |
| | | | R\$ | % | R\$ |
| Receita Corrente Líquida | | | 223.262.822,70 | | 227.675.422,00 |
| Despesas Totais com Pessoal | | | 5.839.641,49 | 2,61 | 5.559.365,65 |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22) | | | | | 12.997.500,19 |
| Limite Legal (art. 20) | | | 13.395.769,36 | 6,00 | 13.660.526,52 |
| Excesso a Regularizar | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima): | | | | | |
| III - DEMONSTRATIVOS: | | | | | |
| Disponibilidades financ. em 31/12 | R\$ | Inscrição de Restos a Pagar: | R\$ | | |
| Caixa | 9.674,00 | Processados | 0,00 | | |
| Bancos - C/Movimento | 0,00 | Não Processados | 9.674,00 | | |
| Bancos - C/Vinculadas | 0,00 | Total da Inscrição: | 9.674,00 | | |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | | | | |
| Subtotal | 0,00 | Serviços de Terceiros | (art. R\$ | % RCL | |
| (-) Deduções: | | 72 LC 101/00) | | | |
| Valores compromissados a pagar até 31/12 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| Total das Disponibilidades: | 9.674,00 | Exercício atual | 0,00 | 0,00 | |
| Monte Mor-SP, 18 de maio de 2021 | | | | | |
| Alexandre de Jesus Pinheiro | | Jair Evangelista | | | |
| Presidente da Câmara Municipal | | Contador | | | |
| Juliana Bertucci Tasso | | | | | |
| Responsável pelo Controle Interno | | | | | |



Monte Mor / SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição 318

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br